



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Acadêmica - ISB

EMENTA

ISN016 - BIOÉTICA

30 horas | Crédito: 2.2.0 | Pré - Requisito: --

EMENTA

Conceitos de ética e bioética. Evolução conceitual da bioética. Direitos humanos. O problema moral do acesso à água potável. Aspectos bioéticos da publicidade infantil de alimentos. A grande indústria e distorções alimentares. Especismo. Conflitos de interesse.

OBJETIVOS

GERAL

Potencializar a capacidade reflexiva acerca dos problemas bioéticos que permeiam a atividade do nutricionista.

ESPECÍFICOS

1. Favorecer a identificação das principais correntes bioéticas, seus desenvolvimentos e funções.
2. Fomentar o respeito aos princípios fundamentais: responsabilidade, sigilo, justiça, autonomia e beneficência.
3. Compreender os problemas morais na pesquisa em nutrição.

REFERÊNCIAS

BÁSICAS

1. COSTA, OSELKA, GARRAFA (org.). Iniciação à Bioética. Brasília: Cons. Fed. Medicina, 1998.
2. PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C.P. Problemas atuais de bioética. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2007. 581p.
3. SINGER, P. Ética Prática. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

COMPLEMENTARES

1. ABRANDH. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, 2010.
2. CONSEA. A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil Realização - Indicadores e Monitoramento - da Constituição de 1988 aos dias atuais, 2010.
3. MONEGO, E.; BRANCO, R. GONZALES, R. A RELAÇÃO COM O PACIENTE. TEORIA, ENSINO E PRÁTICA. Cap. 44: O sabor da relação nutricionistapaciente. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
4. SCHRAMM, F. R.; PONTES, C.A. The bioethics of protection and the state's role: moral problems in unequal access to drinking wather. <Disponível em <https://fanut.ufg.br/up/128>

/o/BIOETICA__GUA.pdf>.

5. SINGER, P. Liberação animal. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Coari, 27 de setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bernardes Fanaro, Coordenador de Curso**, em 07/10/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033280** e o código CRC **21F005A0**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2193
CEP 69.460-000, Coari/AM, caisb@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.005662/2019-11

SEI nº 0033280